



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2025

Livro 01/2025, às fls. 3.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN).

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8, do outro lado, **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN)**, inscrita no CNPJ Nº 35.893.999/0001-20, com sede à Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, representada neste ato por seu Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 118.591 e inscrito no CPF sob o n.º 003.160.017-40, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900004386/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN)**, de dívida referente à prestação de serviços de prestação de serviço de limpeza e conservação das Unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Niterói, Sede e Anexo (Termo de Contrato 015/2020), **no período de dezembro de 2023**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900004386/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 2.212.987,45** (dois milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN)**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.



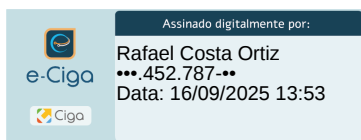
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.1.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6272; FONTE: 2.573.00; NOTA DE EMPENHO: 000926/2025.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X



ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

X

ACILIO ALVES
BORGES
JUNIOR:00316001740

Assinado de forma digital por
ACILIO ALVES BORGES
JUNIOR:00316001740
Dados: 2025.09.16 09:09:57 -03'00'

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA...

Testemunhas:

1

CPF Nº : _____

2

CPF Nº: _____

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de aparelhos de ar condicionado, contemplando instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva e de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva para os aparelhos de ar condicionado de propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) e da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Ramon Lima Dornelas	438.574-6	Coordenador – NEA
Integrante Técnico	Júlio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Assessor Técnico – NEA
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Guilherme Pessanha Ribeiro	438.597-7	Superintendente de Obras – SOMA
Fiscal administrativo	Ramon Lima Dornelas	438.574-6	Coordenador – NEA
Fiscal Técnico	Júlio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Assessor Técnico – NEA

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Licença Especial- Deferida- Processo 9900188084/2025- LIDIA MENDONÇA DA COSTA

Licença Especial- Deferida- Processo 9900171725/2025- VANIA BIANQUINI BRAZ TARDELLI

Licença Especial- Deferida- Processo 9900187336/2025- JANAINA NEVES DE MEDEIROS PONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 47/2025- Considerando a previsão do art. 4º da Portaria Conjunta SME/FME 028/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Suporte (CES) à gestão da Escola Municipal Doutor Alberto Francisco Torres, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da presente publicação.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Suporte (CES):

1. Deyse Garios Mendes — matrícula 112378383;
2. Nathalie D'Oliveira Mendes - matrícula 112368108;
3. Pamela Passos de Souza - matrícula 112380847.

Art. 3º - A Comissão Especial de Suporte (CES) à gestão da Escola Municipal Doutor Alberto Francisco Torres será automaticamente destituída ao término do prazo estabelecido no art. 1º.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 715/FME/2025

Art. 1º - Dispensar, a contar de 12/09/2025, Daniel Chamarelli da Silva Coelho. Matrícula: 238.035-0. Cargo: Agente Administrativo. Lotação: Superintendência de Segurança Alimentar/FME, da função de Fiscal do Contrato nº 097/2025.

Art. 2º - Designar, a contar de 12/09/2025, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Marina Messas Siqueira Menezes, matrícula 237.913-7, cargo: Nutricionista, Lotação: Superintendência de Segurança Alimentar/FME, como Fiscal do Contrato nº 045/2025.

Art. 3º - Designar, a contar de 12/09/2025, em função do disposto no art. 3º desta Portaria, Daniel Chamarelli da Silva Coelho. Matrícula: 238.035-0. Cargo: Agente Administrativo. Lotação: Superintendência de Segurança Alimentar/FME, como Fiscal Suplente do Contrato nº 097/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO ADITIVO Nº 105/2025

PROCESSO: 9900013938/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 105/2025 ao Contrato nº 134/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, XADREZ APLICADO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 27.735.503/0001-61. **OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 134/2024, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 12/10/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 15 (quinze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato. **VALOR:** R\$62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), sendo utilizado o saldo remanescente do empenho nº 000957/2025, no valor R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais), e o restante a ser empenhado no presente exercício, com reformulação de saldo. **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 2.573.00; Nota de Empenho: 000957/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2025

PROCESSO: 9900004386/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida 005/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN), inscrita no CNPJ Nº 35.893.999/0001-20. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI (CLIN), de dívida referente à prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Niterói, Sede e Anexo (Termo de Contrato 015/2020), no período de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 2.212.987,45 (dois milhões, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e

quarenta e cinco centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.1.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6272; **Fonte de Recurso:** 2.573.00; Nota de Empenho: 000926/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
PROCESSO Nº 9900034707/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e o relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a presente licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto nº 14730/2023, e que tem por objeto a Contratação de serviços de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede Administrativa e nos Equipamentos Culturais sob administração da Fundação de Arte de Niterói – FAN, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, adjudicado em favor da empresa VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.996.691/0001-89, visto que logrou êxito no Edital, com valor de 19.351.374,24 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 409/NITPREV/2025- Nomear, **BIANCA ARAGÃO SILVA**, para o Cargo efetivo de PROCURADOR AUTÁRQUICO, Nível N-1, do Quadro Permanente da Niterói Prev, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

PORTARIA Nº 410/NITPREV/2025- Nomear, **BERNARDO GONÇALVES WANDECK VALLE**, para o Cargo efetivo de PROCURADOR AUTÁRQUICO, Nível N-1, do Quadro Permanente da Niterói Prev, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900146362/2025: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, contratação de aquisição de aquisição de 1 (uma) licença de uso do Adobe Creative Cloud, que compreende um conjunto de ferramentas e aplicativos de criação e edição de conteúdo digital, e 14 (quatorze) licenças de uso do Adobe Acrobat Pro DC durante o período de 36 meses, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, no valor de R\$61.583,68 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

Ato do Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 167/2025 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IABsp). **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil – IABsp para a locação, montagem e prestação de serviços no estande da Neltur/Prefeitura de Niterói na 14ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo – BIAsp, que será realizada entre 18 de setembro a 19 de outubro de 2025, tendo como sede central o Pavilhão Oca no Parque Ibirapuera, em São Paulo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2025, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D.:3.3.3.9.0.39.00.00.00, P.T.:10.52.23.695.0138.6099, FT:1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o presente contrato de prestação de serviço de contratação de empresa especializada, através procedimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 9900193576/2025, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/16, em especial pelo artigo 30 inciso I, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900193576/2025. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 738/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “Corrida e Caminhada Contra o Câncer de Mama”

Considerando o processo administrativo nº 9900194752/2025.

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Paulo Freire, no bairro de Itaipu no dia 26/10/2025, das 07:30h às 12:30h, para realização da corrida.

• Trajeto da Corrida:

Rua Paulo Freire → Rua Scylla Souza Ribeiro → Rua Ignês Peixoto → Rua Scylla Souza Ribeiro → Rua Engenho do Mato → retornando à Rua Paulo Freire;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 739/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “Dia Nacional do Trânsito”

Considerando o processo administrativo nº 9900204532/2025

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Bráulio Ralha, no trecho compreendido entre a Rua Amadeu Gomes e a Rua Engenheiro Cattete e Silva, no bairro do Badu, no dia 25/09/2025, das 13h às 16h, para realização da corrida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 718/2025 publicada em 13 de setembro de 2025:

Onde se lê:

• **Considerando** a realização da “BRINCADEIRAS DE RUA”.

Leia-se:

• **Considerando** a realização da “ANIVERSÁRIO FEIRA DE ITAIPU”.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Ato do Presidente

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório na modalidade de **DISPUTA FECHADO** nº.001/2025, Processo Administrativo nº.9900035965/2024, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de “**URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DO MORRO DO ESTADO NO BAIRRO CENTRO**”, neste Município, *conforme* edital, a execução das obras ou serviços a Empresa, **GEOMECÂNICA S/A** - CNPJ:42.163.162/0001-90, pelo valor global de R\$ 36.940.347,06 (Trinta e seis milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), com redução do valor em 25.128% - (R\$49.338.088,09) do estimado, nas condições de entrega dos serviços para 12